



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços
Departamento de Desenvolvimento da Indústria de Alta-Média Complexidade Tecnológica
Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Indústria Automotiva
Coordenação de Implementação e Fiscalização de Regimes Automotivos
Divisão dos Programas Prioritários

ATA DE REUNIÃO

38ª REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DOS PROGRAMAS PRIORITÁRIOS

DATA: 14 DE FEVEREIRO DE 2025

HORÁRIO: 16:00 – 17:00

LOCAL: REUNIÃO VIRTUAL (MICROSOFT TEAMS)

PARTICIPANTES

Presidente-Substituta do Conselho: **Margarete Maria Gandini**

Conselheiros:

Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC): **Gustavo Duarte Victor (Titular)**

Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC): **Thomas Paris Caldellas (Suplente)**

Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC): **Carlos Leonardo Teofilo Durans (Titular)**

Sindicato Nacional da Indústria de Componentes para Veículos Automotores (SINDIPEÇAS): **Gábor J. Deák (Titular)**

Sindicato Nacional da Indústria de Componentes para Veículos Automotores (SINDIPEÇAS): **Mauricio Muramoto (Suplente)**

Associação Brasileira de Engenharia e Ciências Mecânicas (ABCM): **Gherhardt Ribatski (Titular)**

Associação Brasileira de Engenharia Automotiva (AEA): **Carlos Sakuramoto (Suplente)**

Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotivos (ANFAVEA): **Luiz Carlos Moraes (Titular)**

Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotivos (ANFAVEA): **Henry Joseph Junior (Suplente)**

Outros Participantes:

Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC): **Franklin Gonçalves (Secretaria Executiva do Conselho Gestor)**

Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC): **Marconi Albuquerque (convidado)**

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI): **Hideraldo Almeida (convidado)**

PAUTA

I - ABERTURA DA REUNIÃO

Verificação do quórum mínimo.

II - ASSUNTOS GERAIS

1. Ratificação da ata da 37ª reunião do Conselho Gestor.

III - ORDEM DO DIA

1. EMBRAPPII. Por meio do Ofício 633/2024, solicita autorização para uso dos recursos excedentes captados ao longo do Ciclo 5 do Programa (de 18/10/2023 à 17/10/2024) no montante de R\$ 9.716.697,16. Os recursos serão utilizados em Projetos Estruturantes.

2. FINEP. Por meio do Ofício 453/2025, solicita autorização para uso dos recursos excedentes captados ao longo do Ciclo 5 do Programa (de 18/10/2023 à 17/10/2024) no montante de R\$ 23.399.945,97, a serem aplicados conforme disposto no 5º Termo de Referência Complementar.

3. FINEP. Por meio do Ofício 36325/2024, solicita aprovação de proposta de alteração do Termo de Referência do Programa Finep MOVER com o objetivo de aprimorar o subprograma Finep Empresarial, promovendo ajustes estratégicos.

4. AEA. Em face da identificação de desconformidades com as regras e princípios dos Projetos Estruturantes Rota 2030 na chamada editalícia promovida pela Fundep e Senai em julho/2024 (resultado publicado em dez/2024) na Plataforma Inovação para a Indústria, a AEA propõe discussão ampla sobre uma conceituação de “projeto estruturante” que pudesse nortear os próximos editais e que promova maior impacto para o setor automotivo.

1 - ABERTURA DA REUNIÃO

Verificada a presença de quórum mínimo, a 38ª reunião do Conselho Gestor dos Programas Prioritários foi iniciada por *Franklin Gonçalves*, representante da Secretaria Executiva do Conselho Gestor.

2. ASSUNTOS GERAIS

RATIFICAÇÃO DA ATA DA 37ª REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR

Questionados os conselheiros presentes se havia alguma ressalva sobre a minuta da ata da 37ª reunião do Conselho Gestor disponibilizada previamente por meio eletrônico (SEI 48175111), não houve qualquer manifestação; sendo aberta a votação. A ata foi aprovada por unanimidade.

3. ORDEM DO DIA

PONTO 1 DA PAUTA

Adentrando na ordem do dia, *Franklin Gonçalves* informou que ponto 1 da pauta tratava de solicitação da EMBRAPPII para uso dos recursos excedentes captados ao longo do Ciclo 5 do Programa (de 18/10/2023 à 17/10/2024) no montante de R\$ 9.716.697,16 a serem utilizados em Projetos Estruturantes.

- *Carlos Sakuramoto*

Apontou que a solicitação poderia ser aprovada desde que estivesse alinhada com a definição do que seria "projeto estruturante", ponto que constituía o último assunto da ordem do dia.

Não havendo mais discussão, o ponto foi colocado em votação e o Conselho Gestor aprovou, por unanimidade, o pedido da EMBRAPPII.

PONTO 2 DA PAUTA

O segundo ponto da pauta tratou da solicitação da FINEP para uso dos recursos excedentes captados ao longo do Ciclo 5 do Programa (de 18/10/2023 à 17/10/2024) no montante de R\$ 23.399.945,97 a serem aplicados conforme disposto no 5º Termo de Referência Complementar, que previa a destinação dos recursos à iniciativa "FINEP Empresarial".

- *Mauricio Muramoto*

A pedido de Margarete Gandini, teceu um breve relato sobre a iniciativa, concluindo que ela era um modelo de sucesso, gerando transformações significativas junto às médias empresas (em conjunto com o "Hands On" do SENAI).

- *Carlos Sakuramoto*

Destacou que o sucesso do FINEP Empresarial muito se devia ao fato da FINEP considerar como contrapartida financeira da empresa o fator "homem-hora" relativo aos seus funcionários envolvidos em um projeto, o que deveria ser igualmente considerado nos Programas Prioritários das outras coordenadoras.

- *Henry Joseph*

Concordou com as observações de Carlos Sakuramoto.

Encerradas as manifestações, o ponto foi colocado em votação e o Conselho Gestor aprovou, por unanimidade, o pedido da FINEP.

PONTO 3 DA PAUTA

O terceiro ponto da pauta tratou de solicitação da FINEP de aprovação de proposta de alteração do Termo de Referência do Programa Finep MOVER com o objetivo de aprimorar o subprograma Finep Empresarial, promovendo ajustes estratégicos.

Aberta a discussão, *Gustavo Victor* observou que a principal mudança proposta foi a possibilidade de de montadoras apresentarem projetos (em conjunto com fornecedores), o que não era possível até então. *Mauricio Muramoto* e *Carlos Sakuramoto* acrescentaram que a mudança era positiva.

Encerradas as manifestações, o ponto foi colocado em votação e o Conselho Gestor aprovou, por unanimidade, o pedido da FINEP.

PONTO 4 DA PAUTA

O quarto ponto da pauta tratou de discussão proposta pela AEA, através de *Carlos Sakuramoto*, em face da identificação de desconformidades com as regras e princípios dos Projetos Estruturantes Rota 2030 na chamada editalícia promovida pela Fundep e Senai em julho/2024 (resultado publicado em dez/2024) na Plataforma Inovação para a Indústria. A AEA propõe discussão ampla sobre uma conceituação de "projeto estruturante" que pudesse nortear os próximos editais e que promova maior impacto para o setor automotivo.

- *Carlos Sakuramoto*

Desde o InovarAuto há uma definição clara do que é um projeto estruturante, mas para a empresa habilitada. Nesse caso, o projeto estruturante significa que a empresa criará um centro de desenvolvimento dentro da própria empresa e que os recursos vão ser utilizados para aquisição de equipamentos e montagem de um laboratório, que, por sua vez, vai gerar conhecimento, pesquisa e desenvolvimento.

Mas no âmbito dos Programas Prioritários, tem sido visto o uso de projetos estruturantes para equipar institutos de pesquisa, que já têm outras fontes de recurso para isso (Fapesp, Finep, Bndes). A preocupação é: o que acontece com os equipamentos depois que acaba o projeto? A universidade/instituto vai conseguir fazer a manutenção deles? Vai continuar usando? Ela não poder vender serviços, então teria que gerar novas pesquisas com eles.

Outro ponto é: no edital de Projeto Estruturante promovido pela Fundep e Senai fala que um dos objetivos básicos dele é identificar áreas em que setor de mobilidade está instalado no Brasil. Então ele

fala que é um benefício setorial, não é uma única empresa, não é uma empresa e sua cadeia, é pra se todas as empresas do setor poderem se beneficiar do conhecimento que vai ser gerado com esses recursos. Também fala em elevar a capacidade de conhecimento setorial. Em todos os objetivos fala-se de ganhos setoriais. Mas percebemos alguns projetos que tentaram se beneficiar do alto valor oferecido no edital para a equipar laboratório (por exemplo: projeto de bateria) ou para uma única empresa desenvolver um produto seu. Também já há ações em outros Programas Prioritários que podem contemplar projeto direcionado para uma única empresa e sua cadeia (nos dois editais de projetos estruturantes do Senai).

No mencionado edital, houve ainda caso de associado à AEA ter pedido de informação negado (pelo ICT e empresa parceira principal proponentes do projeto) e também de ser negado a associado a adesão a um determinado projeto estruturante apresentado. Isso não pode ocorrer se os benefícios são setoriais.

Teve, ainda, outros projetos que visavam à construção de ferramentais, o que acaba sendo um investimento barato para desenvolvimento de produto para uma empresa.

Então um Projeto Estruturante tem que gerar benefícios setoriais, para todas as empresas que queiram se utilizar desses benefícios.

- *Gherhardt Ribatski*

Concorda com o *Carlos Sakuramoto* discordando em alguns pontos. Acha que há um problema de gestão e uma mudança em edital possa resolver. Uma ICT tem condições de administrar um projeto estruturante aberto a todas as empresas interessadas. Conhece exemplos nos Estados Unidos (na área de refrigeração) e as indústrias atendidas usam esse arranjo inclusive para contratar profissionais.

Existem programas multi-usuários na USP, e ela presta serviços para várias empresas. Talvez as nossas ICTs deixem um pouco a dever nesse ponto, mas é um problema de gestão. No setor de petróleo existem laboratórios que atendem a todas as empresas do setor.

Concorda que dessa maneira não pode continuar.

- *Mauricio Muramoto*

Concorda com o *Carlos Sakuramoto* com a questão de aplicar dinheiro em infraestrutura. Precisamos entender a razão, no exemplo dado, de uma empresa não poder participar de um projeto estruturante. Citou um projeto (terras raras) em que, ao contrário, batalhou-se para conseguir empresas para aderir.

- *Carlos Sakuramoto*

Mencionou que o projeto Terras Raras foi apresentado em 2 editais, mas que alteraram o projeto na segunda vez para atrair a adesão de outras empresas. Na primeira submissão, o projeto aparentava favorecer uma única empresa. Na segunda, foi proposto de modo que todas as empresas poderiam se aproveitar da estrutura montada proporcionalmente ao seu aporte de recursos no projeto. Havia outro projeto no edital do Senai que tinha essa característica. Realmente, como o *Gherhardt Ribatski* apontou, é questão de colocar esses pontos nos editais, usando como exemplo o projeto das baterias e esse das terras raras.

- *Franklin Gonçalves*

Solicitou a *Carlos Sakuramoto* que encaminhasse os apontamentos e questionamentos por escrito à Secretaria Executiva para que fossem repassados para as instituições coordenadoras para resposta.

- *Margarete Gandini*

Dirigindo-se a *Mauricio Muramoto* e *Carlos Sakuramoto*, apontou que seria importante fazerem uma proposta, com o apoio do *Gherhardt Ribatski*, de parâmetros a serem seguidos em projetos estruturantes. Aí ela seria aprovada em uma próxima reunião e encaminhada às instituições coordenadoras.

- *Carlos Sakuramoto*

Concorda com a sugestão e diz que trabalhará em uma proposta em conjunto com *Mauricio Muramoto*. E acrescenta que, quando se fala de projetos estruturantes de até TRL 9, como o desenvolvimento de ferramentais (que são muito caros), aí o ferramental fica para a produção, o que não poderia ocorrer. Ponto esse com o qual concordou *Mauricio Muramoto*. E sugeriu *Gherhardt Ribatski*, na sequência, que talvez pudessem bloquear TRL 9 (parando no 7), porque 9 é nível de produção.

- *Henry Joseph*

Solicita a inclusão na pauta da próxima reunião da seguinte questão: algumas empresas associadas à ANFAVEA têm citado, com alguma frequência, dificuldades na análise de projetos apresentados juntos às instituições coordenadoras. Notadamente devido ao fato das pessoas que participam das comissões avaliadoras não estarem familiarizadas com o tema ou têm visões pré-concebidas (e de difícil persuasão), especialmente no que se refere ao objetivo maior dos Programas Prioritários, que é o incentivo ao desenvolvimento e pesquisa no Brasil de temas ligados ao setor automotivo; tendo havido algumas manifestações bastante contrárias à participação de empresas de capital multinacional em projetos no âmbito dos PPPs. E há, ainda, uma certa falta de homogeneização na avaliação dos projetos.

Numa próxima reunião, então, gostaria de trazer esse ponto novamente para se aventar a possibilidade de ser criado algum mecanismo de padronização ou qualificação das pessoas que fazem as avaliações dos projetos, de modo que as comissões tenham uma visão do Programa Rota 2030/MOVER como um todo (e dos seus objetivos), e sem que isso constitua interferência no que é feito pelas instituições coordenadoras.

ENCAMINHAMENTOS

Por parte da Secretaria Executiva: comunicar às coordenadoras acerca das deliberações ocorridas na reunião.

Por parte de *Carlos Sakuramoto*: encaminhar por escrito apontamentos e questionamentos sobre projetos estruturantes expostos na reunião.

Por parte de *Carlos Sakuramoto* e *Mauricio Muramoto*: encaminhar proposta de parâmetros para projetos estruturantes.

Por parte de *Henry Joseph*: formalizar por escrito a solicitação de discussão do tema por ele levantado.

PRÓXIMA REUNIÃO

A próxima reunião não ficou agendada.



Documento assinado eletronicamente por **Franklin Magalhães Gonçalves, Chefe(a) de Divisão**, em 29/05/2025, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Hiroshi Muramoto, Usuário Externo**, em 04/06/2025, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Duarte Victor, Coordenador(a)-Geral**, em 04/06/2025, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **HENRY JOSEPH JUNIOR, Usuário Externo**, em 04/06/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50277658** e o código CRC **C372AD6B**.

Referência: Processo nº 19687.102202/2020-01

SEI nº 50277658